

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas
da Santa Casa da Misericórdia de Aljezur





M. e. L. A.

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente Plano, denominado *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Aljezur*, obedece liminarmente ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, instituído pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

2. O Plano aludido no número anterior visa desde logo prevenir, no seu seio e entorno, a prática de corrupção e infracções conexas na acepção introduzida pelo artigo 3.º do diploma a que se vem de aludir.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Plano abrange toda a organização e actividade da Santa Casa da Misericórdia de Aljezur, incluindo áreas de administração, de direcção, operacionais ou de suporte.

Artigo 3.º

Organização e áreas de actividade

1 – A organização interna consta no organograma da SCMA, anexo I ao presente Plano, estando as áreas de actividade da SCMA discriminadas nas tabelas que compõem o artigo 6.º do presente Plano de Prevenção.

Artigo 4.º

Actos de corrupção e infracções conexas

1 – Os atos de corrupção e infracções legalmente previstos são:



Hebert

- a) Corrupção
- b) Recebimento e oferta indevida de vantagem
- c) Peculato
- d) Participação Económica em negócio
- e) Concussão
- f) Abuso de poder
- g) Tráfico de influência
- h) Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção
- i) Desvio de subvenção, subsídio ou crédito

2 – Por risco entende-se um evento, uma situação ou uma circunstância com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução de objetivos da unidade organizacional.

5.º

Graduação do risco

1 – A probabilidade de ocorrência do risco de prática de actos de corrupção e infracções é qualificada como *elevada*, *moderada* ou *baixa* sempre que, e respectivamente, as situações potenciadoras do mesmo forem constantes ou frequentes, quando se trate de risco ocasional ou, finalmente, quando o mesmo for meramente residual.

2 – O impacto da ocorrência do risco de prática de actos de corrupção e infracções é *elevado* sempre que origine prejuízos financeiros para o Estado e/ou a SCMA, envolva violação do princípio da prossecução do interesse público e lese a imagem e reputação institucional da SCMA; *moderado*, sempre que importe a ocorrência de prejuízos financeiros para o Estado e/ou a SCMA e haja grave perturbação do regular



Felicit

funcionamento da SCMA; *baixo*, sempre que o regular funcionamento da SCMA seja afectado.

3 - O risco de corrupção e infracções conexas é graduado em função da probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto previsível em cada situação.

4 – O risco referido no número anterior é considerado:

a) *elevado*, sempre que, atenta a insuficiência de medidas tendentes a evitá-lo, seja necessário definir e implementar novas medidas de prevenção;

b) *moderado*, quando seja necessário definir e implementar adicionais medidas de prevenção;

c) *residual*, quando somente a título excepcional ele possa ocorrer.

A matriz que se segue sistematiza a avaliação do nível dos riscos de corrupção e infracções conexas identificados, tendo em conta a sua probabilidade de ocorrência, o impacto previsível e as medidas de prevenção associadas.

Matriz de Sistematização da avaliação dos riscos de corrupção e infracções conexas (Grau de Risco)				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		baixa	moderada	elevada
Impacto Previsível (IP)	baixo	Residual	Residual	Moderado
	moderado	Residual	Moderado	Elevado
	elevado	Moderado	Elevado	Elevado



João

Artigo 6.º

Dos concretos riscos e infrações conexas e respectivas medidas

A identificação e análise, bem como a classificação do risco e a imposição das medidas preventivas dos riscos de corrupção e infrações conexas encontram-se plasmados nas tabelas seguintes, discriminadas que estão pelos órgãos e departamentos que compõem a Santa Casa de Misericórdia de Aljezur.

Febr

Mesa Administrativa						
ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISIVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO/CORRETIVAS	
Deliberar sobre a admissão de Irmãos e aplicar as penas disciplinares de suspensão ou exclusão, nos termos do Compromisso	Abuso de poder	Baixo	Baixa	Residual	Consenso deliberativo da Mesa Administrativa	
				Moderado		Consenso deliberativo da Mesa Administrativa
				Moderado		
Administrar os bens, obras e serviços da Misericórdia, zelando pelo bom funcionamento e organização dos seus vários sectores	Peculato Tráfico de influências Abuso de poder	Moderado	Moderada	Moderado		
			Moderada	Moderado		
			Moderada	Moderado		

Aprovado pela Mesa Administrativa em 29 de abril de 2026



Participação econômica em negócio	Moderado	Moderada	Moderado	Moderado
	Moderado	Moderada	Moderado	Moderado
Contratar e gerir os recursos humanos da Misericórdia	Tráfico de influências	Baixa	Baixo	Residual
	Corrupção	Baixa	Baixo	Residual
Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados e donativos, assim como sobre a angariação de fundos, mediante donativos ou subscrições, por intermédio de Irmãos, individual ou coletivamente	Peculato	Moderada	Moderado	Moderado
	Tráfico de influências	Moderada	Moderado	Moderado
Abuso de poder	Moderada	Moderada	Moderado	Moderado
	Participação econômica em negócio	Moderada	Moderado	Moderado

Consenso deliberativo da Mesa Administrativa

Consenso deliberativo da Mesa Administrativa

Pelete



	Corrupção	Moderado	Moderada	Moderado
	Peculato	Moderado	Moderada	Moderado
	Tráfico de influências	Moderado	Moderada	Moderado
Deliberar, nos termos da lei, sobre o arrendamento, comodato ou cessão de exploração de bens imóveis da Misericórdia	Abuso de poder	Moderado	Moderada	Moderado
	Participação econômica em negócio	Moderado	Moderada	Moderado
	Corrupção	Moderado	Moderada	Moderado

Consenso deliberativo da Mesa Administrativa

Serviços Sociais- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

ATIVIDADE/COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISÍVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
-----------------------	-----------------	--------------------	--------------------------	---------------	-------------------------------

Helena



Direção Técnica: Gestão dos processos de inscrição para admissão de utentes na Valência de ERPI	Tráfico de influência	Moderado	Moderada	Moderado	Trabalho em equipa Sujeição à consideração prévia da Mesa Administrativa
Trabalhadores afetos à ERPI: Proceder à limpeza e arrumação dos quartos dos utentes	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Peculato	Moderado	Moderada	Moderado	Advertência verbal, escrita e processo disciplinar Formação
Prestar assistência física, emocional e social aos idosos que necessitam de ajuda para realizar as atividades diárias e manter uma qualidade de vida adequada	Tráfico de influências Corrupção Peculato	Moderado	Moderada	Moderado	Advertência verbal, escrita e processo disciplinar Formação Trabalho em equipa

Serviços Sociais – Serviço de Apoio Domiciliário



ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISÍVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
Direção Técnica: Gestão dos processos de inscrição para admissão de utentes nas diversas Valências de SAD	Tráfico de influência	Moderado	Moderada	Moderado	Trabalho em equipa
	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Moderado	Moderada	Moderado	Sujeição à consideração prévia da Mesa Administrativa
Trabalhadores afetos ao SAD Proceder à limpeza e arrumação da habitação dos utentes	Peculato	Moderado	Baixa	Residual	Advertência verbal, escrita e processo disciplinar Formação
Prestar assistência física, emocional e social aos idosos que necessitam de ajuda para realizar as atividades diárias e manter uma qualidade de vida adequada	Tráfico de influências	Moderado	Moderada	Moderado	Advertência verbal, escrita e processo disciplinar
	Corrupção	Moderado	Moderada	Moderado	Formação
	Peculato	Moderado	Moderada	Moderado	Trabalho em equipa

Hebert



Secretaria-Geral- Recursos Humanos

ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISÍVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
Processar vencimentos, efetuando os cálculos necessários à determinação dos valores de abonos, descontos e montante líquido a receber	Tráfego de influências	Baixa	Baixa	Residual	Trabalho em equipa Deliberação da Mesa Administrativa
Gestão das candidaturas de admissão de colaboradores	Tráfego de influências	Baixo	Baixa	Residual	Admissibilidade de novos colaboradores é sujeita ao crivo decisório da Mesa Administrativa

Secretaria-Geral- Economato



ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISÍVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
Aquisição de produtos alimentares, de higiene e conforto e de produtos de limpeza	Tráfego de influências	Moderado	Moderada	Moderado	
	Participação económica em negócio	Moderado	Moderada	Moderado	Trabalho em equipa
	Corrupção	Moderado	Moderada	Moderado	
Proceder à avaliação dos fornecedores e estabelecer negociações vantajosas para a Instituição	Tráfego de influências	Moderado	Baixa	Residual	
	Participação económica em negócio	Moderado	Baixa	Residual	Trabalho em equipa
	Corrupção	Moderado	Baixa	Residual	

Handwritten signature



Secretaria-Geral- Tesouraria					
ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO	IMPACTO PREVISÍVEL	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
Proceder à conferência da caixa	Peculato	Moderado	Moderada	Moderado	Trabalho em equipa
Secretaria-Geral- Património					
ACTIVIDADE/ COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO		PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ESTADO
Aquisição de Equipamentos	Tráfico de influências	Baixo	Baixa	Residual	Trabalho em Equipa Deliberação da Mesa Administrativa Sujeição Contratação Pública
	Participação económica em negócio	Baixo	Baixa	Residual	
	Corrupção	Baixo	Baixa	Residual	
Gestão do património móvel e imóvel, promovendo a sua	Tráfico de influências	Baixo	Baixa	Residual	

Felet



manutenção, conservação e/ou alienação, em conformidade com as pronúncias dos outros membros dos restantes Órgãos Sociais	Participação económica em negócio	Baixo	Baixa	Residual	Alienação sujeita à deliberação da Assembleia Geral e Entidade Tutelar
	Corrupção	Baixo	Baixa	Residual	

Handwritten signature



Artigo 7.º

Responsável geral

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do presente Plano de Prevenção é Maria Celeste Furtado Jesus Vicente Francisco, conforme deliberação da Mesa Administrativa, tomada em treze de fevereiro de 2025.

Artigo 8.º

Entrada em vigor e publicidade

O presente Plano entra em vigor aquando da sua aprovação pelo órgão competente para o efeito e é divulgado aos trabalhadores e dirigentes da SCMA através de afixação na receção do Lar de Nossa Srª D´Alva e é publicitado na página oficial desta entidade, acessível que é através do link <https://www.santacasaaljezur.com/>.

Nota de Revisão

No âmbito do processo de revisão interna do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foi identificada a necessidade de proceder ao aperfeiçoamento da matriz de avaliação do risco, designadamente através da introdução de uma coluna autónoma de Impacto Previsível (IP), em conformidade com as recomendações do MENAC.



Hebert

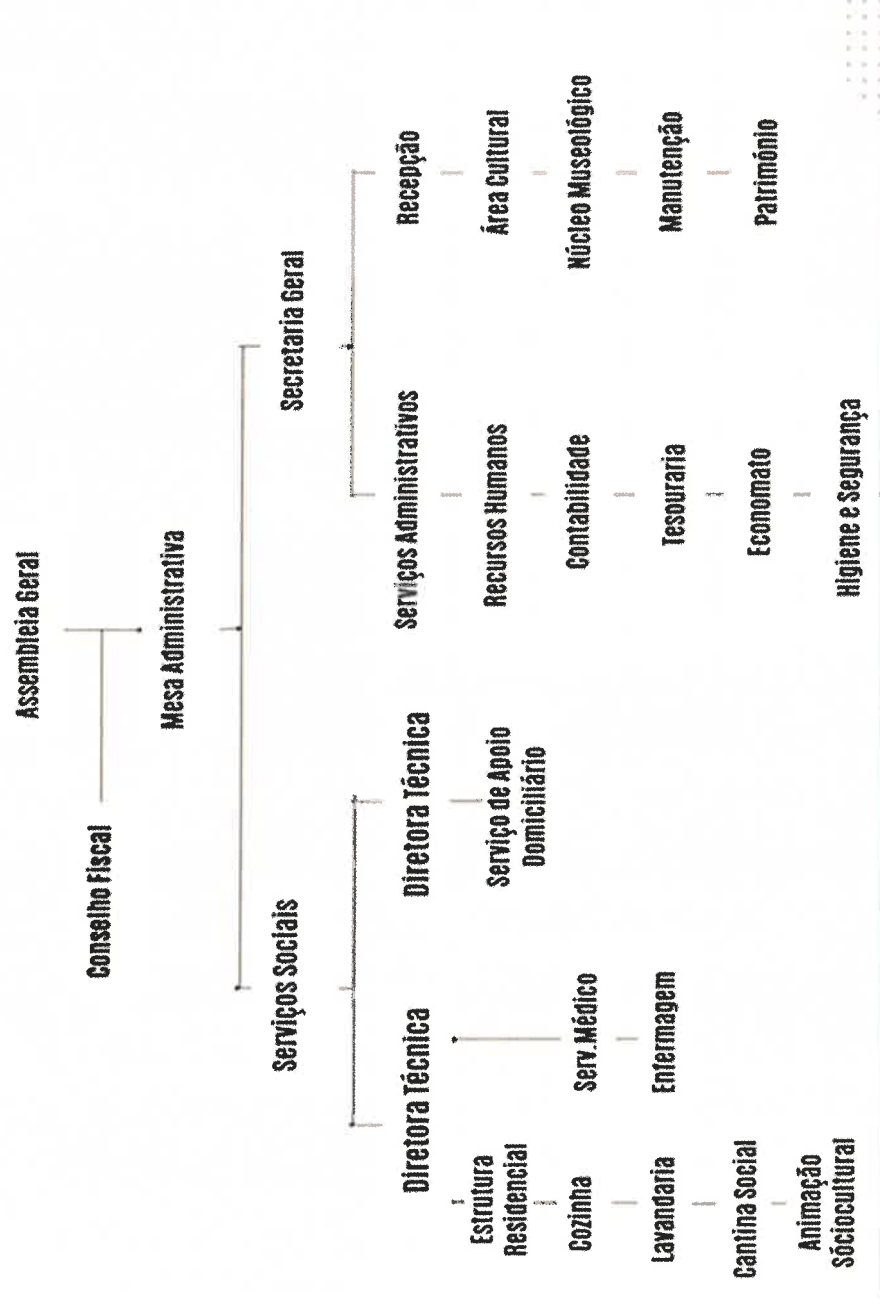
Concluiu-se que a versão anterior não evidenciava de forma suficientemente explícita a distinção entre probabilidade de ocorrência e impacto previsível, tratando-se de uma questão de natureza metodológica, sem implicar desconformidade estrutural do Plano.

Neste sentido, procedeu-se à revisão pontual da matriz de avaliação do risco, com a introdução da coluna de Impacto Previsível (IP), à harmonização da avaliação do risco com base na combinação entre probabilidade e impacto, e ao eventual ajustamento do nível de risco.

A presente atualização visa reforçar a clareza, consistência e objetividade da avaliação dos riscos, assegurando a conformidade com as boas práticas e orientações aplicáveis.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Aljezur-
Anexo I

ORGANOGRAMA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALJEZUR



Leite

